



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DECRETO LEGISLATIVO N° 02, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

***“Homologa a prorrogação da licença do Prefeito Municipal por motivo de saúde e autoriza seu afastamento, e dá outras providências. ”***

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IVOTI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento nos artigos 17, inc. VIII e art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto em seu Regimento Interno,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o afastamento do Prefeito e homologada a prorrogação da licença por motivo de saúde do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **VALDIR JOSE LUDWIG**, a partir de 19/12/2025, por tempo indeterminado, em virtude de tratamento médico devidamente comprovado por atestado médico firmado pela médica Ana Maria Stapasolla Vargas Garcia, CRM-RS 44684, anexo ao ofício nº 388/2025.

**Parágrafo único.** Durante o período de licença, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal fará jus à sua remuneração integral, nos termos do art. 68, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** Em consequência da licença e afastamento do titular, assume interinamente o cargo de Prefeito Municipal de Ivoti o Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito, **ALEXANDRE DOS SANTOS**, por prazo indeterminado, nos termos do art. 64, § 4º, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Legislativo nº 01/2025 no que conflitar com este.

Camara de Vereadores, 16 de dezembro de 2025.

**Cleiton Birk**  
Vereador PP – Presidente  
Câmara Municipal de Ivoti/RS